Fls. nº.: 02
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO E REMESSA

Processo Legislativo nº: 000372/2026

Projeto de Lei nº 208/2026

Autor: Vereador Leonardo de Oliveira Silva

Certifico que os presentes autos foram autuados e digitalizados nesta data, às 10:30 hs, com 02 folhas. Ato seguinte, REMETO-OS a DIRETORIA LEGISLATIVA para as devidas providências.

Rio Verde, 21 de outubro de 2026.

Letícia Silva Sousa

TRAMITAÇÃO				
Quórum para aprovação				
ANDAMENTO				
	Data	Remeter a(s) comissão(ões)		Data
1 - Leitura		1ª	A Comissão CCJ e R	
2 – 1ª Votação		2ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
3 – 2ª Votação		3ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
4 - Redação final		4ª		
Aprovado por ( ) votos favoráveis.( ) contrários. ( ) abstenções. **Desap**. ( ) votos cont. ( ) fav. ( ) abs.				
5 - Lei nº.				
6 -				
7 - Vista ver.:				

Fls. nº.: 03
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

PROJETO DE LEI Nº 208/2026.

Institui Campanha 'dezembro Verde' no Município de Rio Verde – GO, dedicada a ações de conscientização contra o abandono e maus-tratos de animais, inclui a data no Calendário Oficial do Município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE, ESTADO DE GOIÁS, APROVA:

Art. 1º Fica instituída, no Município de Rio Verde, a Campanha "dezembro Verde", a ser realizada anualmente durante o mês de dezembro.

Art. 2º O objetivo central da campanha é promover a conscientização sobre o bem-estar animal, com foco especial no combate ao abandono e aos maus-tratos, sensibilizando a população sobre a posse responsável.

Art. 3º Durante o mês de dezembro, poderão ser realizadas atividades voltadas à fauna urbana e silvestre do Cerrado, priorizando:

I - Palestras e distribuição de material informativo sobre posse responsável e prevenção de zoonoses;

II - Promoção de feiras de adoção responsável em parques e praças públicas;

III - Divulgação dos canais de denúncia para casos de maus-tratos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Verde – GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Leonardo de Oliveira Silva

Professor Leonardo Lacraia
Vereador – PODE

Fls. nº.: 04
Ass.:

Av. José Walter, Qd. 24, Residencial Interlagos. Caixa Postal: 310 CEP 75909-751
(64) 3611-5900 @camararioverde rioverde.go.leg.br tvcamararioverde

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa enfrentar um problema crescente nos centros urbanos: o aumento do abandono de animais, especialmente em períodos de festas e férias de fim de ano. O dezembro Verde fortalece o vínculo entre a comunidade e a proteção da fauna local, educando a população sobre as responsabilidades legais e éticas da tutela animal.

Ao oficializar a campanha, garantimos que Rio Verde se mantenha na vanguarda das políticas públicas de bem-estar animal e saúde pública.

Agradeço a atenção de todos e conto com o apoio desta Casa para aprovar esta iniciativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Rio Verde – GO, aos 08 dias do mês de junho de 2026.

Leonardo de Oliveira Silva

Professor Leonardo Lacraia
Vereador – PODE